



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE VOTO DO VEREADOR RAUL CASSEL NA VOTAÇÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2013 NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

PRESIDENTE ANTONIO LUCAS: Dr. Raul Cassel, justificativa de voto.

RAUL CASSEL: Na mesma linha do vereador Issur, até porque são os únicos pareceres que existem. E defendendo a manutenção das emendas que estão legais, mesmo que algumas tenham problemas formais, eu digo que nós, a derrubada deste veto foi uma incongruência da legalidade. Mesmo que seja alegado que em outros momentos isso aconteceu, foi porque ninguém atentou ao detalhe. Mas eu digo desde já que o bloco de oposição está entrando com uma representação com o Ministério público pedindo desde já todos os documentos para a Casa, porque nós vamos buscar a legalidade deste fato.